



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 044929/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E O SR. VALMIR GOMES DE SOUZA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo SEI-GDF nº [00090-00026517/2021-36](#)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praga do Buriti, Zona Cívica Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e do outro lado, VALMIR GOMES DE SOUZA, portador do RG nº 1.163.541 SSP/DF e do CPF nº 512.766.401- 10, doravante denominado PERMISSONÁRIO, resolvem celebrar o presente, mediante as Cláusulas e condições a seguir expostas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão da seguinte Cláusula ao Contrato de Adesão nº 044929/2021:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO VALOR DA OUTORGA

21.1. O valor da outorga é de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

21.2. O pagamento da outorga será realizado em 06 (seis) parcelas, que deverão ser pagas, sucessivamente, a cada 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da permissão, conforme cronograma abaixo:

Parcela	Data Vencimento	Valor R\$
1ª	22/12/2021	33.931,81
2ª	22/01/2022	41.833,33
3ª	22/02/2022	41.833,33

Parcela	Data Vencimento	Valor R\$
4ª	22/03/2022	41.833,33
5ª	22/04/2022	41.833,33
6ª	22/05/2022	41.833,33

21.3. O valor caucionado será debitado do valor da primeira parcela.

21.4. Os boletos de pagamento serão gerados pela SEMOB por meio do Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal (SISLANCA) e encaminhados ao permissionário para pagamento.

21.5. O permissionário deverá enviar à Permitente os comprovantes de pagamento de cada boleto, sob pena de extinção da permissão.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

PERMITENTE:

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado

PERMISSIONÁRIO:

VALMIR GOMES DE SOUZA

PERMISSIONÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR GOMES DE SOUZA - RG nº 1163541 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 10/01/2022, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 11/01/2022, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **77615394** código CRC= **68F4D5FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408

Criado por [01002798336](#), versão 3 por [01002798336](#) em 10/01/2022 12:09:17.